



Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU



DECRETO Nº 036/2017

Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor aposentado **NELSON ROVERON**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:


Art. 1º. Fica concedida a partir de 20 de abril de 2017, "Pensão Vitalícia" a **MARIA DOS REIS COELHO ROVERON**, portadora da cédula de Identidade n.º 7.027.014-5 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 819.018.529-20, beneficiária do servidor aposentado **NELSON ROVERON**, nos termos do Processo n.º 4.376/2016, conforme estabelece os Artigos 216, 217 §§1º e 2º e 218, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar n.º 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º. Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", o valor de R\$ 2.500,08 (Dois mil quinhentos reais e oito centavos) mensais e R\$ 30.000,96 (Trinta mil reais e noventa e seis centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2017.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 18 / maio / 20 17
DE Nº 10.971
UMUARAMA, 18 / 05 / 20 17
Soliane
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS